

DECRETO Nº 371/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos
Valor R\$: R\$ 6.500,00

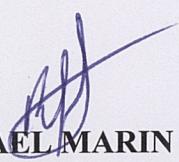
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos
Valor R\$: R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

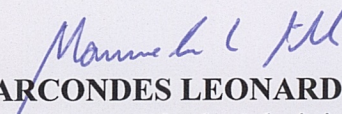
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos.
Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos
Valor R\$: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 371/2023</u>
DATA:	<u>04/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4398</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 370/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 370/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. Publicação Nº 5386025

"DISPÕE SOBRE O SOBREVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2015 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores para cumprir regime de sobreaviso em suas respectivas atribuições:

- § 1º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde ficam responsáveis pelo transporte de pacientes aos hospitais conveniados:
- I – Josimar Senhor – Motorista
 - II – Lenoir Benedet – Motorista
 - III – Vilson Paulietto – Motorista
 - IV – Anderson Macagnan – Motorista
 - V – Gilson Ronning – Motorista

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos elencados a seguir ficam responsáveis pela manutenção do sistema municipal de tratamento de água e na distribuição de água para propriedades rurais:

- I - Marcos Paulo Crestani – Pedreiro
- II - Claudomiro Donida - Auxiliar de Manutenção e Conservação;
- III - Ademir Sperotto – Motorista;
- IV - Diego Paulo Cerezolli – Motorista;
- V – Paulo César Spier – Operador de Máquinas;

Art. 2º A escala de sobreaviso, deverá ser elaborada, mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

Parágrafo único. Uma cópia da escala de sobreaviso mencionada no caput deverá ser entregue, no mesmo prazo, ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 206/2022, de 04 de outubro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 371/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 371/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. Publicação Nº 5391832

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Vínculo: 15007000000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$: R\$ 6.500,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Vínculo: 15007000000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$: R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos.

Vínculo: 15007000000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 189/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5391833

PORTARIA Nº 189/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº075/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 075/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 459,56 M2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	0847/2023		
EMPRESA:	SA ENGENHARIA E CONSTRUTORES LTDA		
CNPJ Nº:	41.994.319/0001-67		
FISCAL TITULAR	LOIVO BERTOLDI		
SERVIDOR:	Engenheiro Civil		
CARGO:	XXX.XXX.389-34		
CPF:	MATRÍCULA:		628
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO	JANAINA SEHNEM		
SERVIDOR:	Engenheira Civil		
CARGO:	XXX.XXX.449-99		
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal